



**DECRETO Nº 0112 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

“Regulamenta o procedimento, requerimento para emissão de certidão de regularidade e atividade quanto ao uso e ocupação de solo.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições que lhe são previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a competência administrativa comum dos Municípios, dos Estados e da União para com a observância a Lei Complementar Federal, prevista no inciso VI do art. 7º da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o art.53, inciso I da Lei Municipal nº710/2010, onde estabelece que o fato gerador da taxa de expediente é a emissão de certidões;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº140/2011 na qual “Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora (...), em especial o art. 9º;

**CONSIDERANDO** o §1º do art. 10 da Resolução CONAMA nº237/2019, onde prevê a obrigatoriedade da certidão da Prefeitura Municipal declarando que o local e tipo de empreendimento ou atividade estão de acordo com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;

**CONSIDERANDO** o art. 18 do Decreto Estadual nº47.383/2016, onde torna obrigatório a certidão emitida pelos municípios abrangidos pela área Diretamente Afetada – ADA;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, inciso VI, VIII, X, XI e alínea “c” da Lei Municipal nº1.097/2009, na qual dispõe na estrutura administrativa municipal a aplicação da legislação e normas específicas voltadas para o meio ambiente e recursos naturais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este decreto regulamenta o procedimento, requerimento e a certidão de regularidade de atividade quanto ao uso e ocupação de solo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

**Art. 2º.** A certidão de uso do solo para fins aplicação do procedimento previsto neste decreto é um documento com informações sobre as atividades permissíveis ou toleradas, e parcelamento do solo no município, podendo ser de duas formas:

a) certidão genérica: é a certidão com informações básicas sobre o uso e ocupação do solo de um determinado imóvel sem especificações quanto à permissibilidade da atividade.

b) certidão específica: é a certidão onde além das informações básicas de uso e ocupação do solo de um determinado imóvel, contém a informação sobre a permissibilidade ou não da atividade requerida e/ou do parcelamento do solo.

**Art. 3º.** A documentação necessária para a análise e posterior emissão da certidão que trata este decreto será a seguinte:

**I** – Protocolo de requerimento, por meio do sistema administrativo virtual 1Doc, com acesso em [campoflorido.1doc.com.br](http://campoflorido.1doc.com.br).

**II** - Documentos dos Proprietários (Identidade e CPF) e se representado o instrumento de procuração mais a documentação do representante;

**III** - Boletim de Inscrição Cadastral – BIC (espelho do IPTU) que pode ser retirado de forma gratuita no Departamento de Cadastro da Prefeitura, no caso de pedido em área urbana ou matrícula do imóvel recente (6 meses a 1 ano) no caso de área rural;

**IV** - Contrato de Arrendamento (se o imóvel for arrendado);

**V** – Levantamento da área, constando número da matrícula e a localização do imóvel, (Arquivo digital em KML ou DWG);

**VI** - CAR (Cadastro Ambiental Rural);

**VII** - Planta Física (caso necessário);

**VIII** – Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, com declaração de veracidade sob pena de incorrer na sanção prevista no art. 299 do código penal da documentação fornecida bem como os dados informados tais como qualificação do requerente, empreendedor, empreendimento, atividade e modalidade de licenciamento ou impressão das telas salvas em pdf do processo de solicitação da licença ambiental no Sistema de Licenciamento Ambiental;

**IX** – Comprovante de pagamento de taxa, conforme estabelecido no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 871/2001, no qual é feito junto a Seção de Tributação.

**Art. 4º.** O pedido da certidão deverá ser feito junto ao Departamento de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, na Seção de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Campo Florido, preferencialmente de forma virtual, conforme o Decreto Municipal nº 059/2020, por meio da plataforma 1Doc([campoflorido.1doc.com.br](http://campoflorido.1doc.com.br)) ou presencial e pelo e-mail: [meioambiente@campoflorido.mg.gov.br](mailto:meioambiente@campoflorido.mg.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

**Art. 5º.** Em caso de falta ou de alguma inconsistência na documentação prevista no art. 3º deste decreto, dar-se-á prazo de até 3 dias úteis para que possa retificar ou suprir, sendo que após o prazo o não cumprimento e ou ausente justificativa plausível será arquivado e não será restituído o seu valor pago a título de taxa.

**Art. 6º.** O Requerimento para Certidão de Regularidade e a Certidão de Regularidade de Atividade Quanto ao Uso e Ocupação do Solo deverá conter as especificidades constantes no ANEXO I e II deste Decreto.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão  
25 de junho de 2021.

**assinado eletronicamente**  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

**ANEXO I**

**Requerimento para Certidão de Regularidade de Atividade Quanto ao Uso e Ocupação do Solo**

O (a) requerente abaixo identificado solicita a Prefeitura Municipal de Campo Florido, Minas Gerais, Declaração de Conformidade com as Leis e Regulamentos administrativos deste Município, com base nas informações e documentos fornecidos, sob os quais o requerente assume total responsabilidade.

**1. Qualificação do Requerente**

Razão Social/Nome:			
CNPJ/CPF:		DDD e Telefone:	
RG:		Data Expedição:	
Órgão Expedidor:		Município:	
Endereço/Logradouro:			
Bairro:		CEP:	

**2. Qualificação do Empreendedor**

Razão Social/Nome:			
CNPJ/CPF:		DDD e Telefone:	
RG:		Data Expedição:	
Órgão Expedidor:		Município:	
Endereço/Logradouro:			
Bairro:		CEP:	

**3. Empreendimento**

Nome Empreendimento:			
Matrícula(s):			
Município:			
Endereço/Logradouro:			
Bairro:		CEP:	

**4. Atividade(s)**

Código e descrição:

**5. Modalidade de Licenciamento**

LAS/Cadastro ( )	LAS/RAS ( )	LAT ou LAC ( )
------------------	-------------	----------------

Campo Florido, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para fins desta certidão, são verdadeiros e autênticos (fies à verdade e condizentes com a realidade atual).

Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro (artigo 299), passível de apuração na forma da lei, bem como, pode ser enquadrada como Falsidade Ideológica.



**ANEXO II**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO  
AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG, por meio da Seção de Meio Ambiente da Diretoria de Agricultura Pecuária Urbanismo e Meio Ambiente, certifica, para fins de composição de processo administrativo de licenciamento ambiental, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, que as atividades abaixo listadas, desenvolvidas pelo responsável/empreendimento [**Nome (pessoa física)/Razão Social (pessoa jurídica)**], (CPF/CNPJ) nº \_\_\_\_\_, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades certificadas (conforme codificação e descrição da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017):

a) Código:  
Descrição:

b) Código:  
Descrição:

b) Código:  
Descrição:

2) **Endereço do local de exercício das atividades certificadas:** (Zona Urbana) **ou** coordenadas geográficas (Zona Rural) do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

**Em caso de coordenadas usar o quadro abaixo**

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento						
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude	
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto
Coordenadas planas	Fuso:	X=	(6 dígitos)	Y=	(7 dígitos)	
UTM						

(Responsável pela emissão, com identificação funcional)  
(Setor e órgão emissor) (Data da emissão da certidão)

Certidão emitida pelos municípios abrangidos pela Área Diretamente Afetada – ADA – do empreendimento, quanto à conformidade do local de implantação e operação da atividade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, conforme §1º, art. 10, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e art. 18 do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, bem como para atendimento ao disposto no art. 13 da Lei complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B46D-1CBD-3026-AEFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 25/06/2021 19:56:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/B46D-1CBD-3026-AEFF>